Manual do Aluno 2026

e da Família

Sesc Fecomércio Senac

80 ANOS

ADEMIR DOS SANTOS
Presidente do Conselho Regional Sesc Roraima

LISIANE GASSNER CARNETTI
Diretora Regional Sesc Roraima

TALITA RANIELE CICHY
Gerente de Educação

Sesc
Fecomércio
Senac

Atenção, senhores pais e responsáveis!

O ano letivo está em andamento e é sempre bom lembrar que...

É em casa que as crianças devem aprender:

01. Bom dia
02. Boa Tarde
03. Por favor
04. Com licença
05. Desculpa
06. Muito obrigado

Ainda em casa é que se aprende:

01. A ser organizado
02. A cuidar das suas coisas
03. E não mexer nas coisas dos outros

É em casa que as crianças devem aprender:

01. A ser honesto
02. A ser pontual
03. Não xingar
04. Ser solidário
05. Respeitar os amigos
06. Respeitar os mais velhos
07. Respeitar os professores, principalmente

Também é em casa que se aprende:

01. A não falar de boca cheia
02. A ser limpo
03. A não jogar lixo no chão

Porque na escola os professores ensinam:

- Matemática
- Português
- História
- Geografia
- Inglês
- Ciências
- Educação física
- A ser cidadão

E reforçam o que o aluno aprendeu em casa!

Boas-vindas

Prezado(s) aluno(s) e família,

As orientações deste manual são dirigidas a todos vocês. Leiam-nas com atenção, pois oferecem uma explicação dos princípios que norteiam nossa instituição e dão origem às regras de convivência no espaço escolar. Nossas expectativas respaldam diretamente a meta de inspirar em cada estudante a disciplina, a curiosidade saudável de aprender e, especialmente, o respeito pelas pessoas e a valorização da diversidade.

O Centro de Educação Sesc possibilita aos alunos e professores acesso aos espaços culturais e esportivos, promovendo uma educação integrada com a finalidade do pleno desenvolvimento do aluno e seu preparo para o exercício da cidadania.

Esperamos que, ao ingressar na escola, o estudante e sua família assumam um compromisso com a visão, missão e os valores deste Centro de Educação Sesc. A adesão a normas e valores considerados fundamentais é essencial à formação do educando.

Que tenhamos um ótimo ano letivo.

Bem-vindo(s) ao Sesc!

Sesc Fecomércio Senac

Telefones Úteis

Secretaria Escolar
(95) 99141-5333
(com Whatsapp)

Supervisão do Atendimento
Educacional Especializado:

Supervisão Educação Infantil e 1º Ano EFI: (95) 99114-9934
Supervisão Ensino Fundamental I: (95) 99115-8438
Supervisão Ensino Fundamental II: (95) 99141-5253
Supervisão Ensino Médio: (95) 99116-1811

Central de Relacionamento com o Cliente
(95) 3212-2800
(95) 99162-3980

Calendário Escolar 2026

JANEIRO - 0 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Confraternização Universal
20 - Feriado Municipal de São Sebastião
21 a 23 - Formação pedagógica
30 - Reunião de pais - Entrega de materiais infantil/fund.I

FEVEREIRO - 18 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 - Início do ano letivo
5 - Reunião de pais - Entrega de materiais fund.II/médio
9 - Utilização do material SFB
16 e 17 - Dia não letivo - Carnaval

MARÇO - 22 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

2 a 13 - Prova Sesc Brasil diagnóstico
5 e 6 - Simulado
21 - Dia Internacional da Síndrome de Down
23 a 27 - Semana de avaliação do 1° bimestre

ABRIL - 19 dia letivo

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

1 - Mês em alusão a prevenção de bullying e cyberbullying
2 - Dia Mundial de Concientização sobre o Autismo
3 - Paixão de Cristo
6 a 10 - Semana de recuperação do 1º bimestre
10 - Encerramento do 1º bimestre
13 - Início do 2º bimestre
18 - Reunião de pais infantil e fund.I - 1º bimestre
20 a 30 - Simulado Enem - ens. médio
20 - Dia não letivo
21 - Tiradentes
25 - Reunião de pais fund.II e médio - 1º bimestre

MAIO - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Dia do trabalho
2 - Mês em alusão a prevenção do combate ao abuso e a exploração sexual infantil
4 e 5 - Apresentação dia das mães - Infantil e Fund. I
7 e 8 - Simulado 2º bimestre
15 e 16 - Semana S / Feira de empreendedorismo
20 a 29 - Simulado Enem - ens. médio

JUNHO - 20 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

4 - Corpus Christi
5 - Dia não letivo
8 a 12 - Semana de avaliação do 2º bimestre
20 - Família na escola
15 a 19 - Prova sesc brasil 1
22 a 26 - Semana de recuperação do 2º bimestre
29 - São Pedro
30 - Encerramento do 2º bimestre

JULHO - 12 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 a 15 - Recesso escolar
9 - Aniversário de Boa Vista
16 - Início do 3º bimestre
18 - Reunião de pais infantil e fund.I - 2º bimestre
20 a 24 - Semana alusiva ao dia dos avós
25 - Reunião de pais fund. II e médio - 2º bimestre

AGOSTO - 22 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

5 e 6 - Apresentação dia dos pais infantil e fund.I
6 e 7 - Simulado do 3º bimestre
11 - Dia do Estudante
3 a 14 - Simulado enem - ens. médio
18 a 21 - Jinsescquinho
22 a 28 - Semana em alusão a Pessoa com Deficiência Intelectual
25 a 29 - Jinsesc
29 - Família na Escola

SETEMBRO - 21 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

1 - Mês em alusão a valorização da vida
31/09 a 4 - Semana de avaliação do 3º bimestre
7 - Independência do Brasil
14 a 18 - Semana de recuperação do 3º bimestre
18 - Encerramento do 3º bimestre
19 - Reunião de pais fund.I - 3º bimestre
21 a 25 - Semana alusiva a Luta da Pessoa com Deficiência
25 - Feira de ciências
26 - Reunião de pais fund.II e Médio - 3º bimestre

OUTUBRO - 18 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

5 - Aniversário de Roraima
6 a 9 - Samana alusiva ao dia da criança
12 - Nossa Senhora Aparecida
14 a 28 - Prova Sesc Brasil 2
15 - Dia não letivo
22 e 23 - Simulado
29 - Mostra pedagógica
30 - Dia do Comerciário

NOVEMBRO - 19 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 - Dia de Finados
7 - Reunião entrega de relatório educação infantil
13 - Show de talentos - ens. médio
15 - Proclamação da República
16 a 19 - Semana de avaliação do 4º bimestre
20 - Dia da Conciência Negra
25 - Cerimônia da Caneta

DEZEMBRO - 8 dias letivos

D	S	T	Q	Q	S	S
	30	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

30/11 a 4 - Semana de recuperação 4º bimeste
7 - Dia não letivo
8 - Nossa Senhora da Conceição
11 - Encerramento do ano letivo
12 - Família na escola / Formatura do infantil
14 e 15 - Recuperação final
17 e 18 - Conselho de classe
19 - Formatura ensino médio

Observções:
1. Todas as datas previstas estarão sujeitas a alterações, conforme as necessidades decorridas no ano.

Resumo:
Início do ano letivo: 2/02 - **Recesso Escolar:** 1 a 15/07 - **Término do ano letivo:** 11/12

1º Semestre: 100 dias letivos | **1º bimestre** - 02/02 a 10/04 - 47 dias | **2º bimestre** - 13/04 a 30/06 - 53 dias
2º Semestre: 100 dias | **3º bimestre** - 16/07 à 18/09 - 47 dias | **4º bimestre** - 21/09 a 11/12 - 53 dias
Total: 200 dias letivos

Feriado
Início do ano letivo
Outros
Projetos
Dia não letivo
Reunião de Pais
Início de Bimestre
Término de Bimestre
Encontro Pedagógico
Eventos
Simulados

Acesso ao
Centro de Educação Sesc

Será permitido o acesso de alunos e seus responsáveis pelos seguintes portões, de acordo com as etapas de ensino:

PORTÃO 01 (Rua João Barbosa): Entrada e saída de alunos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental I à 3ª série do Ensino Médio.

PORTÃO 02 (Rua Jaranã): Entrada e saída de alunos da Educação Infantil (do Maternal ao 2º Período).



Atenção!

O portão 03

(Avenida Venezuela) é de **EXCLUSIVO** acesso para as demais atividades do Sesc Mecejana.
Não sendo permitido o acesso a escola por este portão.

Horários

Matutino

07h10 às **12h30** – Ensino Fundamental II **(6º ao 9º ano)**
07h10 às **13h20** – Ensino Médio **(1ª a 3ª série)**
07h30 às **12h** – Educação Infantil **(Maternal ao 2º Período)** e Ensino Fundamental I **(1º ao 5º ano)**

- O portão 1 (Rua João Barbosa) será **aberto às 07h e fechado às 07h40**.
- O portão 2 (Rua Jaranã) será **aberto às 7h15 e fechado às 7h40**.

Vespertino

13h10 às **18h30** – Ensino Fundamental II **(6º ao 9º ano)**
13h30 às **18h** – Educação Infantil **(Maternal ao 2º Período)** e Ensino Fundamental I **(1º ao 5º ano)**

- O portão 1 (Rua João Barbosa) será **aberto às 13h e fechado às 13h40**.
- O portão 2 (Rua Jaranã) será **aberto às 13h15 e fechado às 13h40**.

Algumas Instruções

1. Na Educação Infantil, **o aluno que chegar após o fechamento do portão 2, deverá entrar pelo portão 1** e será encaminhado até a sala de aula por um assistente **(o responsável não poderá levar a criança até a sala de aula)**.

2. Não é permitida a presença dos alunos na escola fora do seu período normal de aula, sem prévia autorização da gerência/analistas de educação.

3. 3. Como medida de segurança, os pais/responsáveis dos alunos da Educação Infantil deverão apresentar a **sua credencial Sesc física ou virtual e a da criança no horário de entrada e saída**.

4. 4. Todos os alunos matriculados no Centro de Educação Sesc receberão de forma gratuita 01 (uma) Credencial Sesc, com validade de 02 (dois) anos conforme a vigência.

5. Para emissão de vias posteriores à 1ª via da Credencial Sesc a família deve atentar-se para a aquisição mediante pagamento de taxa conforme estabelecido na tabela de Taxas de Serviços do Sesc disponível no site www.sescrr.com.br.

6. A partir do 1º ano (Ensino Fundamental I) não é permitido que os pais/responsáveis levem ou busquem o aluno na porta da sala de aula, devendo aguardá-los na área externa da escola.

Transporte Escolar

A contratação e monitoria do transporte escolar **são de responsabilidade dos pais**, estando a cargo destes toda e qualquer negociação. Reforçamos que a **escolha desse serviço deve estar em consonância com os horários estabelecidos pela escola**.

Não será permitido saída de alunos por meio de transporte por aplicativo/outros, quando este não possuir autorização de saída desacompanhado, emitido na secretaria escolar.

Atrasos

A pontualidade é questão de disciplina e respeito aos compromissos. Os alunos que chegarem ao Centro de Educação Sesc após a tolerância de 15 (quinze) minutos serão considerados atrasados e será feito o registro.

Os alunos das etapas do ensino fundamental II e médio, que ingressarem após a tolerância estabelecida, aguardarão o próximo tempo de aula, sendo registrado em ata pelos analistas/assistentes, assim como a falta no diário de classe do primeiro tempo de aula.

Após três registros de atraso no bimestre, os responsáveis serão convocados a comparecerem na escola para receberem orientação e assinarem um termo de compromisso.

O horário de saída deve ser rigorosamente respeitado. O tempo máximo de tolerância para o aluno permanecer no Centro de Educação Sesc é de até 30 (trinta) minutos após o término do horário de aula nos respectivos turnos, após o horário estipulado o responsável deverá assinar um termo de responsabilidade, após o 3º registro a situação será encaminhada para o conselho tutelar.

Será, ainda, cobrada uma taxa no valor de R$ 31,00 (trinta e um) por dia em que os pais ou responsáveis ultrapassarem o prazo de tolerância ao buscar o aluno ao término da aula, de acordo com a cláusula 4ª, ítem 4.7.1 do contrato de prestação de serviço educacional. O pagamento será feito pelo responsável através do aplicativo e/ou na central de atendimento ao cliente.

Uniforme

O uso do uniforme do Centro de Educação Sesc é **OBRIGATÓRIO em todas as atividades realizadas no ambiente escolar**, bem como nas atividades escolares extraclasse (aula-campo), **INDEPENDENTEMENTE DO HORÁRIO**. Esta é uma necessidade que possibilita a garantia de segurança e o controle da presença de alunos nos ambientes da escola. Sem o uniforme completo, o aluno estará sujeito à restrição de acesso às aulas e os pais/responsáveis serão comunicados.

Aos alunos da **3ª série do Ensino Médio**, será permitido o uso da camiseta de formando, desde que devidamente autorizada pela Direção.



Não é permitido!

nas dependências da escola o uso de bonés, toucas, capuzes, sandálias, alpargatas, sapatos com salto, tamancos, chuteiras com trava, tênis com rodinhas e chinelos em geral.

Educação Infantil e Ensino Fundamental I

- Camiseta manga curta/comprida ou camiseta regata;
- Bermuda ou calça comprida;
- Short-saia **(APENAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL)**;
- Casaco (devidamente identificada com nome do aluno);
- Tênis.

Ensino Fundamental II e Ensino Médio

- Camiseta manga curta/comprida ou camiseta regata;
- Calça comprida;
- Bermuda **(APENAS PARA AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA)**;
- Casaco (devidamente identificada com nome do aluno);
- Tênis.













O uniforme pode ser encontrado nas principais malharias da cidade.

Atenção!

1. NÃO será permitido o uso de calça jeans por alunos em nenhuma etapa de ensino;

2. Para a prática de Educação Física o aluno deverá estar devidamente uniformizado: bermuda, camiseta/blusa e tênis.



ATENÇÃO!
Cada aluno é responsável por trazer seu copo/garrafa.

Saídas Antecipadas

Somente serão permitidas saídas antecipadas com (no mínimo 30 minutos antes do horário de saída do aluno) a presença dos responsáveis e com a devida autorização por escrito, preenchida na Secretaria Escolar. Os pais/responsáveis deverão aguardar no pátio da escola até que o estudante venha acompanhado de um assistente de aluno.

Os responsáveis só deverão solicitar saídas antecipadas do aluno, por sérias motivações de ordem médica ou familiar, evitando, desta forma, que os alunos aleguem motivos irrelevantes para não permanecer nas atividades pedagógicas.

Caso ocorra alguma situação específica com o aluno na escola em que os pais e/ou responsáveis precisem vir buscá-lo, informamos que o contato será realizado por um responsável da escola.

Saída Desacompanhado

Serão permitidas saídas de alunos desacompanhados apenas aos que **portarem Autorização de Saída**. Essa deverá ser solicitada na Secretaria Escolar pelos pais/responsáveis, por meio de requerimento específico.

O aluno só poderá sair da escola após o término do horário de aula do seu respectivo turno.

OBSERVAÇÃO: Em dias de avaliação/simulados, os **alunos do Ensino Médio** que possuirem Autorização de Saída estarão liberados após o término da avaliação.

Saída para Atividades do Sesc

Os alunos – a partir do 2º ano do Ensino Fundamental I, que estiverem devidamente matriculados nas atividades em horário consecutivo ao término do horário de aula do seu respectivo turno, poderão ter acesso ao Centro de Atividades Sesc Mecejana pelo portão interno, desde que possuam autorização de acesso, que deverá ser solicitada pelos pais/responsáveis, por meio de requerimento na Secretaria Escolar deste Centro de Educação.

Celulares, fones de ouvido e demais objetos de valor

O Centro de Educação Sesc acredita ser desnecessário que o aluno porte objetos eletrônicos ou de valor, pois estes são prejudiciais ao desenvolvimento das atividades em sala de aula.

A escola não tem como impedir que o aluno traga estes objetos para o ambiente escolar, mas ressalta que tem a liberdade de retê-los quando estes prejudicarem o bom andamento das atividades, desse modo os alunos estarão sujeitos às sanções previstas no regimento escolar, conforme Termo de Recomendação nº 03/2011 do Ministério Público de Roraima, publicado no D.O.E./RR nº 1488 de 18/02/2011 e Lei 15.100/2025. Não é permitido o uso de celulares e aparelhos eletrônicos durante as atividades pedagógicas, salvo se permitido pelo professor. Este Centro de Educação disponibiliza de sala de informática e tablet's para uso conforme planejamento de aula.



A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO EXTRAVIO OU DANO CAUSADO A QUALQUER OBJETO PERTENCENTE OU EM POSSE DO ALUNO.

Mudança de turma ou turno

As turmas são organizadas segundo critérios estabelecidos pela equipe pedagógica. A solicitação de mudança de turma ou turno deverá ser feita por meio de requerimento disponível na secretaria escolar.

Esse procedimento não garante a efetivação da mudança, que está vinculada à disponibilidade de vaga e análise pedagógica.

Transferência Escolar

No caso de transferência ou desistência da matrícula, os pais/responsáveis deverão dirigir-se a secretaria escolar para requerer a transferência escolar do aluno por meio de formulário específico. Será expedida, no prazo de 24 horas, declaração de transferência para matrícula em outra instituição de ensino. O histórico escolar será expedido no prazo legal de até 30 dias.

Lanche

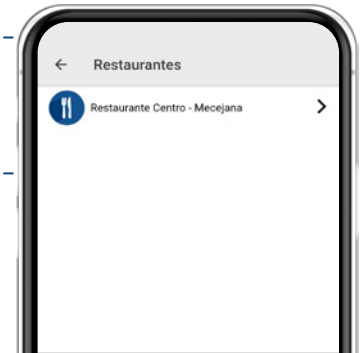
O Centro de Educação Sesc oferece lanche gratuito nos dias letivos para todos os alunos da **Educação Infantil (do Maternal ao 2º período)**. O cardápio é disponibilizado semanalmente no mural do corredor de acesso às salas de aula e enviado nos grupos das turmas por meio do whatsapp.

No Espaço NutriSesc (Restaurante da Escola) é oferecido lanche, não gratuito, para os alunos do **Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série), sendo de inteira responsabilidade dos pais/responsáveis** o lanche do aluno, trazendo de casa ou inserindo créditos na credencial Sesc para a compra do lanche no espaço NutriSesc – Restaurante da Escola, de modo preferencial que os alunos usem crédito e não dinheiro. A inserção de crédito é realizado pelo aplicatico Sescrr, na Central de Relacionamento e no restaurante da escola.

disponível para Android e iOS

DISPONÍVEL NO Google Play

Download on the App Store



RESSALTAMOS QUE:

- O Centro de Educação Sesc **não se responsabiliza** por alunos sem lanche ou sem créditos na credencial Sesc;

Informações Financeira/Pagamento

O pagamento das mensalidades poderá ser feito na Central de Relacionamento com o cliente, localizada na rua Araújo Filho, 947 – Centro Boa Vista, RR, CEP: 69301-090 com cartão de crédito, débito e espécie, e por meio do aplicativo SESC RORAIMA, no cartão de crédito e pix.

Livro Didático

Todo aluno deverá trazer diariamente, de acordo com o horário das aulas, seu material escolar identificado com seu nome, sobrenome e turma. O livro didático é de inteira responsabilidade do aluno, devendo guardá-lo ao término de suas atividades.

O livro didático é consumível, sendo uma das ferramentas pedagógicas utilizadas pela escola. É de exclusiva responsabilidade dos responsáveis a compra em livrarias ou representantes da editora.

Não é permitida a reprodução (cópia) do livro didático, conforme Lei nº 9.610/1998. Ressaltamos que o Sesc Roraima não tem envolvimento com a comercialização dos livros didáticos.

Atestados Médicos

A apresentação de atestados médicos serve para justificar a ausência do aluno às aulas e garantir o direito a realizar avaliações que tenham sido eventualmente perdidas, sem custos. Entretanto, a licença médica não abona as faltas, que continuarão constando na ficha individual.

Por uma questão de organização das atividades escolares, o atestado deverá ser apresentado na secretaria escolar (original e cópia) dentro do prazo de **3 (três) dias úteis.**

Atenção!

No caso de faltas, é importante que o aluno e/ou seus pais/responsáveis se informem sobre os conteúdos no WebGiz, para evitar falhas no processo de aprendizagem.

Dispensa da Educação Física

Os alunos que tiverem dispensa da Educação Física por ordem médica (Decreto-Lei nº. 1.044 de 1969) deverão apresentar, na Secretaria Escolar, no ato da matrícula - ou em casos esporádicos no decorrer do ano letivo, o atestado médico devidamente preenchido com CID e o período em que o aluno deverá se manter afastado da prática das atividades físicas.

Dependendo do tempo do afastamento, o aluno realizará prova/atividade avaliativa teórica para compor a nota bimestral.

Avaliações

O aluno só terá direito a realizar avaliação fora das datas estipuladas, mediante apresentação de atestado médico pelos pais/responsáveis na secretaria escolar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de realização da avaliação.

Importante

- **Simulados, avaliações e trabalhos:** o responsável terá até 3 (três) dias úteis para apresentar atestado médico.
- **Recuperação:** o responsável terá até 3 (três) dias úteis para apresentar atestado médico.

Atenção

Não permita que o aluno falte a prova por motivos banais. A data da avaliação é um compromisso do aluno e ele precisa respeitar as datas de seus compromissos escolares.

Web Giz

Todos os registros da vida escolar de nossos alunos podem ser consultados diariamente como: conteúdos, frequência, agenda de avaliações, etc..

Para isso, os pais/responsáveis devem **solicitar** o **usuário e senha** na **Secretaria Escolar** pessoalmente ou pelo telefone (95) 99141-5333. Para acessar o Web Giz, siga as orientações abaixo:

1. Acesse o site: **webgiz.sescrr.com.br**
2. Insira os dados de usuário e senha, conforme o tipo de usuário ***(aluno ou responsável)*** e **clique em LOGIN**.

Exemplos de acesso:

Tipo de usuário: **Responsável**
Usuário: **XX-XXXXX** *(dois dígitos seguidos do hífen e os cinco dígitos finais)*
Senha: **1234** (senha padrão)

Exemplos de acesso:

Tipo de usuário: **Aluno**
Usuário: **XXXXXX** *(seis dígitos)*
Senha: **1234** (senha padrão)



Processo de Avaliação de Aprendizagem

Conforme o regimento escolar e o projeto político-pedagógico, a avaliação consiste na análise de dados qualitativos/quantitativos e na interpretação desses resultados.

Propomos uma avaliação centrada no aluno, analisando o processo de desenvolvimento, considerando suas características, avanços, dificuldades e potencialidades.

Atenção

Não é permitida a antecipação de avaliações.

Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

Conforme o regimento escolar e o projeto político-pedagógico, na educação infantil e no 1º ano do ensino fundamental, é elaborado um relatório descritivo individual, pontuando diversos aspectos que englobam o desenvolvimento do aluno, levando em consideração as competências e habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais.

O relatório descritivo individual é elaborado de forma semestral para os alunos da educação infantil e bimestral para os alunos do 1º ano do ensino fundamental.

2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio

Conforme o regimento escolar e o projeto político-pedagógico, o aluno é avaliado mediante uso de diferentes instrumentos com a finalidade de desenvolver o hábito de estudo diário (trabalhos individuais e em grupos na sala de aula, assim como jogos, exercícios, simulados, testes etc.) para que o professor possa constatar as dificuldades e possibilidades pedagógicas e melhor oportunizar o avanço da criança nos conteúdos do bimestre. É realizada a soma de todos os instrumentos de avaliação, gerando assim sua primeira nota no total de 100 pontos.

Promoção

A promoção do aluno está diretamente ligada ao seu aproveitamento em cada disciplina e à frequência nas aulas.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver a média anual mínima de 70 pontos em cada disciplina. Exige-se também a frequência de 75% do total da carga horária.

Recuperação

Conforme o regimento escolar do Centro de Educação Sesc:

Art. 113 No processo de avaliação da aprendizagem devem ser utilizados, no decorrer de cada bimestre, instrumentos diversificados, de acordo com a metodologia organizada pelo professor, devem responder aos objetivos de aprendizagem previstos e serem utilizados de forma individual e coletiva.

§ 1º Os instrumentos de avaliação devem ser elaborados pelo professor e acompanhado pelos analista de educação da etapa de ensino.

§ 2º No ensino fundamental (exceto no 1º ano) e ensino médio, serão distribuídos 100 pontos bimestrais para cada disciplina, considerando - para efeito de avaliação - quatro bimestres. Os pontos serão distribuídos em exercícios, atividades no caderno, atividades do livro didático, trabalhos individuais e coletivos, seminários, avaliações específicas, entre outros.

Art. 114 No ato do planejamento bimestral o professor deve planificar o processo de avaliação em uma ficha de acompanhamento bimestral, definir os instrumentos e os critérios avaliativos, atribuir pontuação a cada um deles até completar a escala de 100 pontos, socializar com o aluno e disponibilizar para os pais.

Art. 115 Para o aluno que não atingir a média prevista para o bimestre, será disponibilizado um material de revisão com os principais conteúdos, sendo de responsabilidade do discente o estudo e em caso de dúvida o professor estará disponível para auxiliá-lo.

§1º Se o resultado alcançado pelo aluno na recuperação for inferior às notas anteriormente obtidas, persistirão as notas já existentes.

Art. 116 A nota do bimestre (NB) será constituída pela soma dos instrumentos Nota do Simulado (NS), Nota da Avaliação Bimestral (NAb) e Nota à Critério (NC).

§1º O Simulado tem valor de 20 pontos;

§2° A avaliação bimestral tem o valor de 40 pontos

§3º Nota a Critério tem o valor de 40 pontos, que serão distribuídos em atividades diversificadas propostas pelo professor, entre seminários, testes, atividades no caderno, tarefas no livro entre outras.

Art. 117 Ao término de cada bimestre, em reunião específica, conforme estabelecido no Calendário Escolar, o professor entregará a Ficha Individual ao pais, para análise e conhecimento.

Art. 118 A secretaria da escola fará o cômputo das notas de todos os componentes curriculares correspondentes aos quatro bimestres, calculando a média e sintetizando os resultados nos termos, APROVADO e RETIDO.

§ 1º Será considerado aprovado em cada componente curricular o aluno que alcançar, no mínimo, a média de 70 pontos como resultado dos quatro bimestres.

§ 2º O aluno que não alcançar a média aritmética mínima estabelecida regimentalmente em até 04 (quatro) componentes curriculares será submetido a Prova de Recuperação Final.

§ 3º Sendo submetido à prova de recuperação final, será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, em cada componente curricular, a média 70.

§4º Não tendo alcançado a média 70 em mais de 3(três) componentes curriculares o aluno será considerado RETIDO.

§5º Não tendo alcançado a média 70 em até 3(três) componentes curriculares o aluno será submetido ao Conselho de Classe e este, analisará a possibilidade de aprovação.

§6º Será considerado APROVADO para a série seguinte o aluno que ao final do ano letivo, tiver obtido:

I - o mínimo de 70% em cada componente curricular;

II - frequência mínima de 75% da carga horária total das horas letivas anuais.

NB=NS+NAb+NC

A nota do bimestre (NB) será constituída pela soma dos instrumentos Nota do Simulado (NS), Nota da Avaliação Bimestral (NAb) e Nota à Critério (NC).

§ 7º O conselho de classe realizará análise do desempenho escolar do aluno, quando atendido o item anterior, §5º;

§ 8º A nota da recuperação final substituirá o resultado anterior (representado pela média final) quando esta for maior.

Trabalhos Escolares / Dever de Casa

Conforme o regimento escolar e o projeto político-pedagógico, os trabalhos escolares deverão ser entregues nas datas marcadas.

Em caso de falta do aluno, os responsáveis deverão entregar ao analista da etapa de esino as atividades e trabalhos avaliativos.

Atenção

Os pais/responsáveis deverão acompanhar os alunos, motivando-os para a realização das tarefas, orientando-os quanto à responsabilidade, capricho e zelo. O acompanhamento do aproveitamento escolar pode ser realizado pelo sistema web giz.

Trabalho em Campo

A aprendizagem do aluno se efetiva também em espaços mais amplos que o da sala de aula, portanto, as atividades extraclasse têm objetivos educacionais.

Essas atividades, quando programadas, serão comunicadas aos pais/responsáveis com antecedência, para que viabilizem a participação do aluno mediante autorização por escrito e pagamento de taxas, se houverem.

Ensino Médio Semi-Integral

BASE COMUM: Disciplinas elencadas na Matriz Curricular do Centro de Educação Sesc, ofertadas **das 07h10 às 13h20**, visando a educação básica de qualidade que assegure continuidade e forneça meios para integração ao mundo do trabalho produtivo, pretendem proporcionar aos alunos uma Educação pautada no aprimoramento destes como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

Sala Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, público da Educação Especial, sendo apoio e referência pedagógica no processo de inclusão.

O responsável deverá entregar na secretaria escolar, no ato da matrícula, laudo médico ou documento equivalente assinado por profissional qualificado, quando o aluno necessitar de atendimento educacional especializado.

Relação Família-Escola

PLANTÃO PEDAGÓGICO (REUNIÃO DE PAIS)

É de responsabilidade da família o comparecimento à escola no plantão pedagógico para ter ciência do rendimento escolar do aluno; sendo a presença dos pais nessa ocasião, fundamental ao trabalho da escola, pois fortalece a perceiria necessária e saudável entre família e escola.

- **Educação Infantil/Ensino Fundamental I:** Reunião de pais bimestrais em sala, entrega de atividades realizadas, relatórios descritivos e fichas individuais (notas).
- **Ensino Fundamental II/Ensino Médio:** Serão realizados plantões pedagógicos ao final de cada bimestre para entrega das fichas individuais (notas), conforme datas definidas no calendário escolar. Os professores estarão a disposição dos pais.

ATENDIMENTO AOS PAIS

O primeiro contato da família com a escola deverá ser com o analista educacional responsável pela etapa de ensino em que o aluno está matriculado.

Os casos de emergência serão encaminhados imediatamente.

Não é permitido aos professores atenderem aos pais durante as aulas para não atrapalhar o andamento das mesmas.

Os pais ou responsáveis serão convocados, quando necessário, para analisarem assuntos pertinentes ao seu filho.

COMUNICADOS/AGENDA ESCOLAR

Agenda escolar é um dos instrumentos de comunicação família-escola na educação infantil (Maternal ao 2º período) e ensino fundamental I (1º ao 5º ano), assim como o grupo do whatsapp.

No ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e ensino médio (1ª a 3ª série), a comunicação com a família acontecerá por intermédio de comunicados enviados pelos grupos de whatsapp.

É de responsabilidade dos pais/responsáveis tomarem conhecimento de tais comunicados de forma física ou virtual.

Plano de Segurança no Ambiente Escolar

Serão ofertados treinamentos periódicos de evacuação do prédio à comunidade escolar (professores, alunos e colaboradores), visando a segurança e o conhecimento de como agir em casos de emergência.

Ao adentrar no Centro de Educação Sesc, será preciso apresentar a credencial sesc, para melhor controle e segurança.

Saúde

Para melhor aproveitamento dos estudos é ideal que o aluno esteja em boas condições de saúde. Caso apresente sinais de doença infectocontagiosa, o aluno deve permanecer em casa, pois além do risco de contágio, ele necessitará de cuidados especiais.

Em caso de doença ou acidente durante o horário de aula, a escola auxiliará nos primeiros socorros, entrando em contato imediatamente com a família.

Em hipótese alguma os colaboradores da escola ministrarão medicamentos por conta própria ou por orientação do responsável. Caso seja necessário, o responsável poderá comparecer a escola para administrar a medicação, conforme prescrição médica.

Quando o aluno sentir-se mal, será feito contato com responsável, cabendo a este manter os telefones atualizados no cadastro da escola na Secretaria Escolar.

Aniversários

Será permitida a comemoração de aniversários com prévio agendamento na sala dos analistas da etapa, **APENAS para a Educação Infantil (Maternal ao 2º Período) e 1ºano do ensino fundamental I**.

Só Poderão ser realizados a partir da 3ª semana do ano letivo até a antepenultima semana do ano, devido a critérios pedagógicos que somam com o desenvolvimento dos alunos.

A comemoração SOMENTE será realizada às sextas-feiras (se houver feriado, será antecipado para a quinta-feira), de acordo com as orientações que serão entregues no agendamento.

Normas Disciplinares

Conforme o Regimento Escolar do Centro de Educação Sesc:

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS DO CORPO DISCENTE

Art. 86 São direitos do aluno:

I - Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades na perspectiva social e individual;

II - Ter assegurado o respeito aos direitos da pessoa humana e suas liberdades fundamentais;

III - Ter assegurado as condições de aprendizagem, com assistência do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos do Centro de Educação Sesc;

IV - Ser informado da data, dos instrumentos e critérios de avaliação utilizados;

V - Ser informado do Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Sesc;

VI - Participar de ação educativa inspirada nos princípios de liberdade e das ideias de solidariedade humana;

VII - Conhecer o presente regimento, solicitando sempre que necessárias informações sobre o mesmo;

VIII - Receber corrigidos e avaliados todos os trabalhos propostos pelo professor, conforme critérios previamente estabelecidos;

IX - Ser avaliado, em no caso de doença, justificada por atestado médico, sem ônus. E, por outros motivos justificados, o responsável preencherá requerimento na Secretaria da Escola, no prazo máximo de três dias úteis.

X - Ter um representante – aluno líder de sala - eleito democraticamente para a classe;

XI - Ausentar-se da escola, quando for devidamente autorizado pelos pais ou responsáveis, dando ciência à Secretaria Escolar;

XII - Ser atendido com respeito e dignidade pelo corpo Docente, Técnico e Administrativo;

XIII - Receber apoio do Centro de Educação Sesc, no trato de seus legítimos interesses e receber assistência e orientação adequada nas suas necessidades educacionais;

XIV - Utilizar as instalações e dependências do Centro de Educação Sesc que lhes forem necessárias para atividades pedagógicas, na forma e nos horários a eles reservados, acompanhado pelo professor;

XV - Utilizar equipamentos tecnológicos disponíveis neste Centro de Educação, com a autorização do professor para fins pedagógicos.

CAPÍTULO II - DOS DEVERES DO CORPO DISCENTE

Art. 87 São deveres dos alunos: I

I - Contribuir para a elevação do nome da escola e promover, em sua tarefa de atuação, para a boa imagem do Centro de Educação Sesc junto à comunidade;

II - Comparecer assídua e pontualmente às aulas e atividades escolares, devidamente uniformizado e portando o material didático necessário;

III - Obedecer as normas estabelecidas pelo Regimento e as determinações superiores;

IV - Ter adequado comportamento social, tratando com respeito os professores, colaboradores e colegas do Centro de Educação Sesc;

V - Cooperar para a boa conservação do mobiliário, equipamentos e materiais escolares, concorrendo também, para a manutenção de boas condições de integridade e asseio do prédio e dependências da sala;

VI - Não portar material que represente perigo à saúde, segurança e integridade física e moral de outrem;

VII - Observar probidade na execução de quaisquer trabalhos escolares;

VIII - Submeter à aprovação da Direção e analistas de educação, atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, no âmbito do Centro de Educação Sesc;

IX - Observar as normas de prevenção de acidentes utilizando, obrigatoriamente, quando for o caso, o equipamento de segurança previsto;

X - Comportar-se de modo a fortalecer o espírito patriótico e a responsabilidade democrática e social;

XI - Estar em dia com as obrigações escolares;

XII - Respeitar e obedecer as normas escolares, de convivência e aos preceitos da boa educação nos seus hábitos, atitudes e palavras em qualquer espaço do Centro de Educação Sesc;

XIII - Cumprir as determinações dos analistas de educação, dos Professores e demais colaboradores nas respectivas esferas de competência;

XIV - Participar efetivamente de todas as aulas, trabalhos, projetos de pesquisas e demais atividades escolares bem como avaliações previamente acordadas com o corpo docente;

XV - Tratar com cordialidade e respeito todos os integrantes da Comunidade Escolar;

XVI - Zelar pela limpeza e conservação, mobiliários e dependências do Centro de Educação Sesc, ressarcindo ao estabelecimento o prejuízo que causar;

XVII - Atender ao regime didático e disciplinar e a orientação escolar;

XVIII - Portar-se convenientemente em todas as dependências do Centro de Educação Sesc;

XIX - Apresentar, no ato da matrícula e da rematrícula, Laudo Médico e/ou Parecer Descritivo atualizado e assinado por profissional qualificado, quando o aluno necessitar de atendimento especial;

XX - Obedecer aos horários de entrada/saída, estabelecidos pelo Centro de Educação Sesc; § 1º O atraso constante do aluno, independente da etapa ou nível de ensino, será comunicado aos pais e responsáveis, e estes, responsabilizados pelos prejuízos na aprendizagem de seus filhos;

CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES AO CORPO DISCENTE

Art. 88 É vedado ao Aluno:

I - Apropriar-se de bens alheios, sem a devida permissão;

II - Portar ou fazer uso de cigarros ou de qualquer tipo de substâncias ilícitas nas dependências da escola, em torno dela e em atividades pedagógicas externas;

III - Portar ou ingerir bebidas alcoólicas nas dependências da escola, em torno dela e em atividades pedagógicas externas;

IV - Portar armas ou objetos que ofereçam riscos aos membros da comunidade escolar;

V - Praticar comércio, organizar rifas, bingos, coletas ou subscrição qualquer que seja o fim, bem como, tomar parte nelas, exceto em eventos pedagógicos, previamente autorizados.

VI - Provocar, desafiar, desacatar, brigar ou se envolver em brigas, nas dependências da escola, em torno dela e em atividades pedagógicas externas;

VII - Cometer atos que atentem contra a regularidade e lisura do processo educativo;

VIII - Desacatar as ordens da equipe pedagógica, dos professores e demais colaboradores dentro

de suas esferas de competência;

IX - Utilizar celular ou qualquer outro equipamento / acessório tecnológico;

X – Realizar manifestação de namoro como beijar, sentar no colo entre outras, não cabíveis no interior e nas dependências da escola;

XI - Organizar ou participar de movimentos de indisciplinas ou faltas coletivas às aulas;

XII - Usar o nome, logotipo do Sesc e/ou o logotipo do Centro de Educação Sesc em peças indumentárias ou outros fins não autorizados pela gestão;

XIII - Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao ambiente escolar;

XIV - Durante o período de aula, entrar em sala ou dela sair depois de iniciados os trabalhos ou atividades escolares sem o consentimento do professor;

XV - Ocupar lugar diferente do que lhe foi designado em sala de aula, quando existir mapa de sala;

XVI - Falsificar a assinatura de professores, pais ou responsáveis;

XVII- Cometer ato que atente contra a integridade moral e física de professores, colaboradores, colegas e demais membros da comunidade escolar.

XVIII - Danificar o patrimônio da Escola e pertences dos colegas, professores e colaboradores.

SEÇÃO I - DAS PENALIDADES

Art. 89 A inobservância do estipulado nos artigos 86, 87 e 88 sujeitam o aluno às seguintes penalidades, aplicadas pela Equipe Gestora do Centro de Educação Sesc, conforme a seguir:

I – Advertência verbal: o aluno assinará até 02 (duas) vezes o termo de compromisso;

II – Advertência verbal com ciência (assinatura) dos pais: a terceira ocorrência com advertância verbal deve ser aplicada com o conhecimento dos pais/responsáveis. Estes deverão ser chamados à comparecer na escola para conhecimento e ciência.

II - Advertência por escrito, 01 (uma) vez, com ciência do responsável;

III - Suspensão das atividades de ensino num período de até 03 dias úteis, conforme caracterização da infração disciplinar;

IV - Transferência consensual;

V - Transferência compulsória.

§ 1º A penalidade de transferência poderá ser aplicada, quando se infringir o disposto nos artigos 86, 87 e 88, cabendo à Direção a competência exclusiva sobre tal deliberação.

§ 2º Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, os pais ou responsáveis pelo aluno (quando menor de 18 anos de idade), deverão ser notificados por escrito, devendo dar ciente na notificação recebida.

§ 3º As penalidades de Orientação Verbal são de competência dos Supervisores e Orientadores Educacionais e serão registradas em documento próprio, com a ciência do aluno.

§ 4º Excepcionalmente, considerada a gravidade da falta cometida, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas previstas.

§ 5º Em caso de reicindência de suspensão, os pais/responsáveis terão de assinar o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Conduta, onde o aluno será observado durante o semestre restante.

Referências Bibliográficas

• Regimento Escolar – Centro de Educação Sesc

• Recredenciamento e Renovação de Autorização de funcionamento - Parecer CEE/RR nº 40/2024 e Resolução CEE/RR nº 35/2024.

Fique por dentro das nossas atividades!
Seguindo as Redes Sociais e baixando nosso Aplicativo!

@sescrr sescrr.com.br APP Sesc Roraima


A vida
acontece
com o Sesc
Sesc
Fecomércio
Senac
80 ANOS

A vida acontece com o Sesc

Sesc Fecomércio Senac

80 ANOS

@sescrr sescrr.com.br APP Sesc Roraima